

Os dias passados recebi a de Vm.^{ca} de 27 de Mayo, a q. não posso dar final reposta, sem q. primr.^o me venha do R.^o de Janr.^o, p.^o onde mando a q. lhe deo a Vm.^{ca} D. Anna Gomes de Souza, aq.^{ta} não hé o meo animo vexar singularm.^{te} sendo certo não dever.

Se esses tres Moços refugiados do R.^o de Janr.^o não viverem, como devem e forem absolutos, e sem obediencia aos Comand.^{tes} e Justiças desse destrito; devem ser prezos e havendo comodidade remetidos ao Sr. Vice Rey, ou p.^o esta Cid.^{ade} onde lhes poderei dar destino. Deos g.^o a Vm.^{ca}. S. Paulo a 20 de Junho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^o Manoel Alz.^o de Andrade Juiz Ordinr.^o
na V.^o de S. Sebastião

Nesta mesma ocazião Ordeno ao Juiz dos Orfaons dessa Villa, q. faça entrega do menino Alex.^o a Manoel da Costa Mello, p.^o q. possa criar, educar e fazerlhe o beneficio q' promete, aprovandolhe, não ter entregado o referido menino a sua Avó Thereza Duarte, atentas as circumstancias, q' constão da informação, q' me dá corroborada com a carta de Vm.^{ca} de 14 do corr.^{to} mez, e certidão nella inserta o q. me pareceo participar a Vm.^{ca} p.^o q. na parte q' lhe toca assim o faça observar, cassando a Thereza Duarte o despacho q. obteve meo, e remetermo. Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 22 de Julho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^o o Cap.^{ta} Manoel Lopes da Ressur.^{ta}
Juiz dos Orfaons da V.^o de S. Sebastião

Atentas as circumstancias, q. Vm.^{ca} me pondera na sua carta de 15 do corr.^{to} mez, e Certidoes juntas ao requerim.^{to} de Thereza Duarte de Jezus fez Vm.^{ca} m.^{to} bem em lhe não entregar o neto menino Alexandre, q. Vm.^{ca} fará restituir ao dominio de Manoel da Costa Mello, vista a caridade, com q. o cria, e pertende amparar, o q. espero assim execute.

O requerim.^{to} da Sobred.^a Thereza Duarte fica em meo poder. Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 22 de Junho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

